

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Descrever os materiais e insumos destinados ao consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú observando, as condições técnicas, administrativas, legais e operacionais descritas a seguir, visando garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente da rede pública de saúde pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Unidade Requisitante: CCPU

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
GERMANO CAMPOS DA SILVA NETO, 33517/2025
DIRETOR CCPU, CCPU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Definição do objeto Descritivos dos itens, quantitativos, valores unitários, conforme anexo I do edital

Fundamentação: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação contempla o fornecimento de materiais de consumo, produtos químicos, saneantes, raticidas, inseticidas e demais insumos necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas áreas de vigilância em saúde, vigilância ambiental, controle de zoonoses, combate a vetores, monitoramento ambiental, prevenção de agravos e promoção da saúde pública. Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, observando a legislação aplicável dos órgãos competentes, incluindo registro, notificação, autorização de funcionamento ou dispensa, quando exigidos. Deverão, ainda, apresentar padrões adequados de qualidade, eficiência, acondicionamento, rotulagem, transporte, armazenamento e prazo de validade, garantindo segurança, eficácia e adequada utilização pela Administração Pública.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de abastecimento do Centro de Controle de Pragas Urbanas – CCPU, setor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, responsável pela execução de ações permanentes de vigilância em saúde, controle de zoonoses, combate a vetores, manejo integrado de pragas urbanas e prevenção de agravos de relevância sanitária. Os materiais e insumos objeto da contratação são indispensáveis para a manutenção das atividades operacionais desenvolvidas pelas equipes técnicas, sendo utilizados rotineiramente em ações preventivas, corretivas, educativas e de monitoramento ambiental realizadas em áreas públicas, imóveis, vias urbanas, unidades de saúde e demais locais sujeitos à ocorrência de vetores e pragas com potencial risco à saúde pública. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos poderá comprometer significativamente a execução das ações de controle sanitário, ocasionando prejuízos à saúde coletiva, aumento dos riscos epidemiológicos, proliferação de vetores transmissores de doenças e redução da capacidade operacional do município no enfrentamento de agravos sanitários. A contratação encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, interesse público, economicidade e planejamento das

aquisições governamentais, previstos na Administração Pública e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021. Opta-se pela realização de Registro de Preços em razão da natureza continuada da demanda, da necessidade de aquisições parceladas conforme consumo e disponibilidade orçamentária, bem como pela possibilidade de melhor gestão dos estoques e maior eficiência na administração dos recursos públicos. A contratação também observa a necessidade de atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, garantindo que os produtos adquiridos apresentem qualidade, eficácia, regularidade perante os órgãos competentes e adequação às atividades desenvolvidas pelo CCPU, assegurando condições apropriadas para a execução dos serviços essenciais de vigilância em saúde no âmbito municipal.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos destinados ao Centro de Controle de Pragas Urbanas – CCPU, visando suprir de forma contínua e eficiente as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, pelo período estimado de 12 (doze) meses. A solução contempla o fornecimento de produtos indispensáveis à execução das atividades de vigilância em saúde, controle de zoonoses, combate a vetores, manejo integrado de pragas urbanas, monitoramento ambiental e demais ações correlatas desenvolvidas pelas equipes técnicas do setor, incluindo materiais químicos, raticidas, inseticidas e demais insumos necessários à adequada execução das atividades. A contratação será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Administração Pública, permitindo maior controle de estoque, racionalização dos recursos públicos, redução de perdas por vencimento e adequação do fornecimento às necessidades reais do serviço, garantindo abastecimento contínuo sem interrupção das atividades essenciais executadas pelo município. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas abaixo: - possuir qualidade compatível com as exigências operacionais do setor e observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, incluindo registros, notificações ou autorizações perante os órgãos competentes, quando exigidos. | 1 | 300 | Kg | Raticida em blocos parafinados para controle de ratos. Composição Química: Brodifacoum 0,005%. Grupo Químico: Hidroxicumarina. Blocos de 20 g. Embalagem com 1 kg. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. || 2 | 20 | Kg | Raticida granulado para controle de ratos. Composição Química: Brodifacoum 0,005%. Grupo Químico: Hidroxicumarina. Envelope de 25 g. Embalagem com 1 Kg. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. || 3 | 05 | Kg | Raticida granulado para controle de ratos. Composição Química: Bromadiolone 0,005%. Grupo Químico: Derivado da cumarina. Envelope de 25 g. Embalagem com 1 Kg. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. || 4 | 02 | Kg | Isca fresca para ratos, ratazanas e camundongos, apresentação sachês 10 g. Embalagem 200 g. Composição Química: Difetialona 0,0025% p/p. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. || 5 | 02 | Kg | Isca fresca para ratos, ratazanas e camundongos, apresentação sachês 10 g. Embalagem 200 g. Composição Química: Brodifacoum 0,005%. Grupo Químico: Hidroxicumarina. Aromatizante à base de anis. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. || 6 | 02 | Kg | Pó de contato para ratos. Frasco talqueira de 1 Kg. Warfarin 1%. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. || 7 | 05 | Kg | Bloco extrusado para roedores. Composição Química: Brodifacoum 0,005%. Grupo Químico: Hidroxicumarina. Blocos 20 g. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. || 8 | 05 | Kg | Bloco extrusado para roedores. Composição Química: Flocoumafem 0,005%. Grupo Químico: Derivado da cumarina. Blocos 20 g. Com indicação em rótulo aprovado pelo

Ministério	da				Saúde.
9 200 Un	Ratoeira adesiva PSA 100. Composição: Polibuteno 60%, resina petróleo 30%, poliisobutileno 10%. Dimensões: 36,5 x 25,5 cm.				
10 04 L	Inseticida piretróide, microencapsulado, suspensão aquosa com princípio ativo lambda-cyhalothrin 2,5% p/v para controle de aranhas, baratas, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos e pulgas. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde.				
11 02 L	Inseticida piretróide, microencapsulado, suspensão aquosa com princípio ativo lambda-cyhalothrin 10% p/v para controle de aranhas, baratas, carrapato-estrela, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos e pulgas. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde.				
12 10 Un	Inseticida/Formicida isca gel à base de Imidacloprido 0,03% p/p, para controle de formigas urbanas, com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. Apresentação: bisnagas 10 g.				
13 10 Un	Inseticida/Formicida isca gel à base de Indoxacarb 0,05% p/p, para controle de formigas urbanas, com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. Apresentação: bisnagas 30 g.				
14 150 Cx	Isca mata-baratas à base de Indoxacarb 0,25%. Embalagem com 6 iscas. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde.				
15 10 Un	Isca em gel à base de hidrametilnona 2% p/p e benzoato de denatonium 0,0002% p/p, para controle e manutenção do tratamento contra *Blattella germanica* e *Periplaneta americana*. Apresentação: seringas 30 g.				
16 01 L	Inseticida piretróide à base de lambda-cyhalothrin 5% p/p, concentrado emulsionável, para controle de moscas e mosquitos com uso de UBV e fog. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde.				
17 02 Un	Inseticida piretróide à base de bifentrina 20% p/p, suspensão concentrada, para controle de baratas, escorpiões, aranhas, pulgas, moscas, mosquitos, triatomídeos e percevejos de cama. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde. Apresentação: 01 litro				
18 01 Cx	Inseticida carbamato à base de bendiocarbe 80% p/p. Formulação pó molhável, para controle de escorpiões, baratas, pulgas, carrapatos, barbeiros e mosquitos. Apresentação: caixa com 10 sachês de 15 g. Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde.				
19 48 L	Inseticida recomendado para aplicação espacial com equipamentos de ultra-baixo volume (UBV) e atomizador costal em áreas internas e externas para controle de mosquitos adultos das espécies *Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*. Princípios ativos: Flupiradifurone 2,37% p/p (equivalente a 26,3 g i.a./L) e Transflutrina 4,73% p/p (equivalente a 52,5 g i.a./L). Grupo Químico: Butenolida e Piretróide. Formulação: Emulsão de óleo em água (EW). Com indicação em rótulo aprovado pelo Ministério da Saúde.				

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e segurança sanitária, visando garantir o adequado abastecimento dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. Os materiais e insumos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, eficácia, segurança, acondicionamento, transporte e armazenamento compatíveis com a finalidade de utilização pela Administração Pública. Os produtos químicos, saneantes, inseticidas, raticidas e demais insumos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, notificação, autorização ou dispensa junto aos órgãos competentes, especialmente perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, IBAMA ou demais entidades reguladoras, quando aplicável. Os fornecedores deverão

assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação sanitária, ambiental, trabalhista e de segurança vigente, inclusive quanto à rotulagem, classificação toxicológica, ficha de informações de segurança de produtos químicos – FISPQ, instruções de uso, medidas preventivas, orientações de armazenamento e descarte ambientalmente adequado. As embalagens deverão apresentar-se íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, avarias, vazamentos ou comprometimento da estabilidade dos produtos, garantindo a preservação de suas características físico-químicas e operacionais até a efetiva utilização. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o período estimado de consumo da Administração Pública, observando-se, preferencialmente, validade mínima correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) de sua validade total ou prazo não inferior a 12 (doze) meses, salvo justificativa técnica aceita pela Administração. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, transporte, entrega e substituição dos materiais que apresentarem defeitos, irregularidades, inconformidades sanitárias, vícios de fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, devendo a contratada realizar as entregas nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração Pública. A futura contratação não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, constituindo o Registro de Preços mera expectativa de contratação, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. Licitação exclusiva, em conformidade com o art. 11 do Decreto Municipal 8981/2018.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1. Vedação à Participação de Consórcios: Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2. Justificativa da Vedação: A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. Forma de Execução A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento expedidas pela Administração Pública durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e insumos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, marcas ofertadas, exigências sanitárias, condições de acondicionamento, transporte e demais requisitos previstos no Termo de Referência, edital e proposta vencedora. 7.2. Locais de Entrega As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em almoxarifados, unidades vinculadas à vigilância em saúde, Centro de Controle de Pragas Urbanas – CCPU ou demais setores indicados pela Administração Pública. 7.3. Agendamento e Horário das Entregas As entregas deverão ocorrer em dias úteis e em horário comercial, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável, observando-se a programação logística estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. A CONTRATADA

deverá comunicar previamente eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal para análise e deliberação da Administração Pública, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. 7.4. Transporte e Responsabilidade O transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de segurança, conservação e acondicionamento, observando-se as exigências específicas aplicáveis aos produtos químicos, saneantes, inseticidas, raticidas e demais insumos sujeitos a controle sanitário e ambiental. 7.5. Substituição de Produtos Os produtos recusados em razão de irregularidades, avarias, vencimento inadequado, divergência de marca, quantidade, especificação técnica ou desconformidade com as exigências contratuais deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração Pública, sem qualquer ônus adicional. 7.6. Fiscalização Contratual A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento dos materiais e insumos. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, regularidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos. 8.7. Obrigações Complementares da Contratada Constituem obrigações complementares da CONTRATADA: I – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame; II – responsabilizar-se integralmente pela procedência, qualidade e regularidade sanitária dos produtos fornecidos; III – fornecer, quando aplicável, FISPQ, laudos técnicos, registros sanitários, certificados, licenças ou demais documentos exigidos pela legislação vigente; IV – substituir imediatamente produtos que apresentem vícios, defeitos, contaminação, deterioração ou qualquer inconformidade constatada pela Administração Pública; V – observar integralmente as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

8.8. Prazo de entrega:

8.8.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de recebimento.

8.9. Do Recebimento:

8.9.1. O recebimento provisório será realizado após conferência da quantidade solicitada no prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento;

8.9.2. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 03 dias a contar do recebimento provisório, com análise de todos os materiais, em conformidade com a referida autorização de fornecimento, atestando se estão em perfeitas condições de utilização, bem como marca e prazo de validade.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. Execução Contratual O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas no instrumento contratual, neste Termo de Referência, no edital e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida legislação. 8.2. Impedimentos, Suspensão e Paralisação Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante formalização por apostilamento, conforme previsto no art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.3. Fiscalização e Acompanhamento da Execução A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento, controle, fiscalização, conferência dos materiais entregues e verificação do cumprimento das obrigações contratuais. 8.3.1. Designação dos Responsáveis Para o acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente deste certame, ficam designados os seguintes servidores: I – Gestora do Contrato: Aline Leal; II – Fiscal Administrativo: Germano Campos da Silva Neto; III – Fiscal Setorial: Germano Campos da Silva Neto. 8.3.2. Competências da Fiscalização O fiscal do contrato deverá registrar em sistema próprio ou documento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para regularização de falhas, irregularidades, vícios, atrasos ou defeitos constatados durante a execução do objeto, conforme disposto no art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Compete ainda à fiscalização: I – acompanhar os prazos de entrega; II – verificar a conformidade dos materiais e insumos fornecidos; III – conferir quantidades, validade, integridade das embalagens e especificações técnicas; IV – solicitar substituição de itens em desconformidade; V – atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto; VI – subsidiar a Administração quanto à aplicação de penalidades, quando cabíveis. 8.3.3. Comunicação às Autoridades Competentes Sempre que a irregularidade identificada ultrapassar a competência do fiscal do contrato, este deverá comunicar imediatamente a autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas pertinentes, nos termos do art. 117, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.4. Responsabilidade pela Correção de Irregularidades A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais e insumos em que forem constatados vícios, defeitos, incorreções, inadequações ou desconformidades decorrentes da execução contratual ou dos produtos fornecidos, conforme previsto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.5. Responsabilidade por Danos A contratada responderá integralmente pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, inclusive por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, transportadores ou representantes, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela contratante, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.6. Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais resultantes da execução contratual, conforme dispõe o art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.6.1. Inadimplência da Contratada A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais não transferirá à Administração Pública qualquer responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do art. 121, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. 8.7. Comunicações Oficiais As comunicações entre a Administração Pública e a contratada deverão ocorrer formalmente por escrito, sempre que a natureza do ato assim exigir, admitindo-se a utilização de sistemas eletrônicos oficiais, e-mail institucional e Protocolo Eletrônico do Município. 8.8. Condições para Pagamento O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no edital, Termo de Referência e instrumento contratual. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das seguintes certidões válidas: I – Certidão Negativa de Débitos

Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; II – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 8.8.1. Retenção e Suspensão de Pagamento A Administração Pública poderá suspender o pagamento caso sejam constatadas pendências, irregularidades fiscais, inconformidades na execução contratual ou ausência de documentação obrigatória, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis. 8.9. Penalidades O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Encargos Moratórios por Atraso no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, 1 aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = 365 (TX/100)$? 9.3. Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. - Documentação a Ser Apresentada pelo Licitante: a- Apresentação de registro, notificação, autorização ou dispensa dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária MS, quando aplicável; b- Apresentação de Licença Sanitária/ Autorização de Funcionamento. c- Poderá ser solicitada apresentação da FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas pertinentes, catálogos ou fichas técnicas dos produtos, quando exigidos pela legislação ou solicitados pela Administração Pública.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor total estimado para aquisição dos insumos destinados ao CCPU é de R\$ 82.915,71 (oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos).

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 486 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 5028 . 1.167 . 0 . 339000 - 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde R\$ 82.915,71

Responsáveis pela Elaboração:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Nome do responsável: CLAUDIA MACHADO Cargo: farmacêutica Matricula/Portaria: 27209	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 28 de Maio de 2026

